



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 180.1 - 03 de setembro de 2024

### SUMÁRIO

	Página
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	<b>1</b>
MEDIDAS CAUTELARES.....	1
PORTARIAS - PAD.....	1

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### MEDIDAS CAUTELARES

##### MEDIDA CAUTELAR Nº 005/2024

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

#### DETERMINA:

a) O afastamento preventivo do servidor municipal **EVERTON HUGO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 023600, Professor de Educação Básica I (30horas), admitido em 13 de Fevereiro de 2023, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Lídia Lima da Silva, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.187-“A”, da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do serviço público e a conveniência da Instrução Processual, diante de tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8473/2024.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Educação; à Escola Municipal Lídia Lima da Silva ou qualquer outra Unidade Escolar Municipal, bem como ao sistema físico ou biométrico de pontos, ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 02 de setembro de 2024.

**MARCELO PRADO DE ALMEIDA** - Controlador Geral do Município

*Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial*

##### MEDIDA CAUTELAR Nº 006/2024

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

#### DETERMINA:

a) O afastamento preventivo do servidor municipal **Marcos de Oliveira**, matrícula **21186**, admitido em 05 de Janeiro de 2017, Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Antônio Marques Figueira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.187-“A”, da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do serviço público e a conveniência da Instrução Processual diante de tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8474/2024.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Educação; à Escola Municipal Lídia Lima da Silva ou qualquer outra Unidade Escolar Municipal, bem como ao sistema físico ou biométrico de pontos, ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 02 de setembro de 2024.

**MARCELO PRADO DE ALMEIDA** - Controlador Geral do Município

*Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial*

#### PORTARIAS - PAD

##### PORTARIA PAD Nº 0011/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar César Souza Braga, matr. 02580; Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431, Janaí de Andrade Castilho, matrícula 16930, titulares, além dos suplentes Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. 02479 e Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. 014826 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na o Processo Administrativo Disciplinar nº 8473/2024, em face do servidor municipal **Everton Hugo da Conceição**, matrícula **23600**, admitido em 13 de Fevereiro de 2023, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Lídia Lima da Silva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º.** Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de setembro de 2024.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

*Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial*

##### PORTARIA PAD Nº 0012/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 02580; Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431, Janaí de Andrade Castilho, matrícula 16930 titulares, além dos suplentes Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. 02479 e Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. 014826 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 8474/2024, em face do servidor municipal **Marcos de Oliveira**, matrícula **21186**, admitido em 05 de Janeiro de 2017, Diretor de Escola, Escola Municipal Antônio Marques Figueira, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º.** Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de setembro de 2024.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

*Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial*